

LEI MUNICIPAL Nº. 2.306/06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso de imóvel do Município.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a firmar termo de permissão de uso de bem imóvel do município com a COOPERAC – Cooperativa dos Grupos de Agroindústrias dos Agricultores Familiares de Constantina e Região, CNPJ nº. 05.755.646/0001-00.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior é o seguinte:

- I-** Um prédio de alvenaria com 166,50m² de área construída, localizado na Rua Ângelo Tesser esquina com a Rua Hermínio Caleffi, neste Município, próprio para funcionamento de Feira para produtores comercializarem produtos da agricultura familiar.

Art. 3º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se, exclusivamente a comercialização de produtos da agricultura familiar, ficando o Município isento de encargos ou indenizações de qualquer espécie ou natureza.

Art. 4º. A vigência, os deveres e obrigações assumidos entre a COOPERAC e o Município, serão os constantes na Minuta do Termo de Permissão de Uso, cuja cópia integra a presente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de dezembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração